



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., VISANDO A REURBANIZAÇÃO DA MARGINAL DO LÁZARO, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, representada pelo Sr. Ruben Roberto Müller, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 10/02/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/6.541/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido em R\$ 145.221,17 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e dezessete centavos), representando 20,12% do valor do contrato original, em decorrência da necessidade de novos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	Reserva Orçamentária	FONTE DE RECURSO
01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001	997/10	01 - tesouro

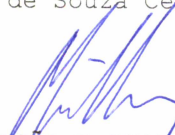
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

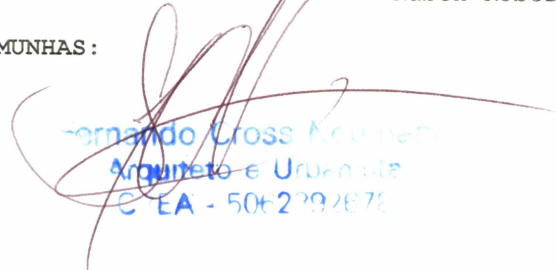
Ubatuba, 16 NOV. 2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

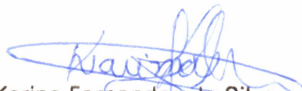

FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULT. LTDA.
Ruben Roberto Müller

TESTEMUNHAS:

1ª


Fernando Cross
Arquiteto e Urbanista
C EA - 506297878

2ª


Karina Fernandes da Silva
RG 25.501.655-4
Coordenadora de Bens
Municipais Educacionais